

LEI Nº 2.706, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

"Reconheço de utilidade pública o Conselho Popular da Vila Soledade".

Autor: Vereador MARIO MARQUE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E BU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho Popular da Vila Soledade, com sede provisória a Rua Isabel Pedrosa nº 150, bairro Soledade, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO Nº 34 / 95.

Moaxio Moaxaves

Publicado 18/11/95.

Jornal de Hoefe.